

LICENÇA MATERNIDADE**PORTARIA Nº 533/2025 - DGP/SEAP Belém, 29 de julho de 2025.**

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE à servidora MELISSA FERREIRS DE MELO PITA, (mat. 5970456/1), Policial Penal, no período de 21/07/2025 a 16/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1227348

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**Portaria Nº 286 DE 29.07.2025**

Servidora: SANDRA REGINA ALVES TEIXEIRA

Matrícula: 5821614-3

Cargo: Técnico em Gestão Cultural- Historiadora

Lauda Médico: 130181, de 29.07.2025

Período da Licença: 28.06.2025 a 07.10.2025, 102 (cento e dois) dias

Protocolo: 1227158

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO: 1****PROCESSO No: E-2025/2195153**

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025

JUSTIFICATIVA O presente termo aditivo tem por objeto a alteração consensual da cláusula contratual 8.1, que passa a ter a seguinte redação: "8.1 O pagamento será realizado em 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato."

CONTRATO: 006

EXERCÍCIO: 2025

CONTRATADO: PAULO CESAR MALHEIROS SCERNI NOIA, CNPJ nº 55.645.272/0001-30

ENDEREÇO: Travessa WE 63-A, Conjunto Guajará I, nº 1.511, bairro: Coqueiro, na cidade de Ananindeua, Pará, CEP: 67.143-990

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 1226889

DIÁRIA**Portaria nº 283 de 25.07.2025**

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24.01.1994

Servidor: LUCAS DE SOUSA FERNANDES

Cargo: Assessor

Matrícula: 5969765/1

Quantidade de Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)

Origem: BELÉM/PA

Destino: SÃO PAULO/SP

Período: 20 a 22/02/2025

Objetivo: Participar das aulas presenciais do curso de "Mestrado Profissional em Direito, Justiça e Desenvolvimento do ano letivo 2024.1", promovido pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa IDP - LTDA, na referida cidade.

Ordenador: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura / SECULT.

Protocolo: 1226850

Portaria nº 284 de 25.07.2025

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24.01.1994

Servidor: LUCAS DE SOUSA FERNANDES

Cargo: Assessor

Matrícula: 5969765/1

Quantidade de Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)

Origem: BELÉM/PA

Destino: SÃO PAULO/SP

Período: 30/01/2025 a 01/02/2025

Objetivo: Participar das aulas presenciais do curso de "Mestrado Profissional em Direito, Justiça e Desenvolvimento do ano letivo 2024.1", promovido pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa IDP - LTDA, na referida cidade.

Ordenador: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura / SECULT.

Protocolo: 1226851

Portaria nº 281/2025, de 29.07.2025

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24.01.1994

Servidora: Ursula Vidal Santiago de Mendonça

Cargo: Secretária do Estado de Cultura

Matrícula: 5075351/ 5

Quantidade de Diárias: 1 e 1/2 (uma e meia)

Origem: BELÉM/PA

Destino: BRASÍLIA/DF – SÃO PAULO/SP

Período: 14 a 15.08.2025

Objetivo: Participar, em Brasília/DF, da Reunião com o Ministério de Estado da Cultura do Brasil – MINC/BR para tratar sobre Vídeo sob Demanda – VOD/Audiovisual, e, em São Paulo/SP, realizar Visita Institucional ao Instituto Moreira Sales.

Ordenador: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira/Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura.

Protocolo: 1227143

OUTRAS MATÉRIAS**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2025 – ARTISTAS, PROFIS- SIONAIS, FAZEDORES E FAZEDORAS DA CULTURA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ - SECULT, criada pela Lei Nº 4.589,

de 18 de novembro de 1975, com a alteração da Lei Nº 5.397, de 13 de outubro de 1987, e inscrita no CNPJ sob o Nº 05.252.176/0001-54, aqui denominada SECULT-PA, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital e seus anexos, com a finalidade de promover o Credenciamento de Artistas e Profissionais da Cultura, com fundamento no artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Estadual nº 4.146/24. A SECULT atua em todo o estado do Pará e desenvolve projetos que valorizam e contribuem para o fortalecimento das expressões culturais e da produção artística das regiões de integração. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos, bem como ações formativas - como cursos e oficinas - que possibilitam a qualificação de profissionais das áreas da cultura e economia criativa.

O credenciamento, por intermédio de chamada pública, possibilita o acesso democrático à pauta da programação nas atividades realizadas e apoiadas pela SECULT, em constante diálogo com a sociedade, buscando alinhar-se com as especificidades locais, apoiando e viabilizando variada programação, com o intuito de fazer chegar ao público ações que abrangem tanto as formas tradicionais, quanto as vertentes contemporâneas de produção cultural e da arte.

1. DO OBJETO

• Constitui objeto deste Edital, o Credenciamento de Fazedoras e Fazedores da Cultura e profissionais técnicos de atividades ligadas à cultura e afins, para possível prestação de serviços, como pessoa física ou jurídica, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21 para atender às programações realizadas ou apoiadas pela SECULT.

• O presente regulamento visa identificar artistas, agentes culturais, propostas artísticas nas áreas/linhas dos diversos Segmentos Culturais que compõem o Sistema Estadual de Cultura, assim como profissionais de suporte técnico, habilitando-os para possíveis contratações, no período estabelecido neste edital, com o objetivo de dinamizar e socializar a programação cultural no estado.

• Serão realizadas aproximadamente mil contratações durante a vigência deste edital, podendo variar para menos ou para mais, conforme a demanda enfrentada pela Administração Pública.

• Os credenciados serão organizados por lista de segmento, observado os itens a seguir:

1.4.1. Dos Segmentos Culturais:

Artes Cênicas: apresentações de teatro, de dança, de circo, performances cênicas, intervenções, monólogos, esquetes teatrais. Podendo ser grupos de dança diversa, coletivos, companhias, atores, diretores, bailarinos e dançarinos.

Artes Visuais: exposições de Arte e/ou processos artísticos, individuais ou coletivos. Podendo ser pintura, escultura, fotografia, performance, instalação, intervenção, etc.

Música: Apresentações musicais nos diferentes estilos da música. Podendo ser com grupos, bandas, intérpretes, instrumentistas, compositores(as) de todos gêneros.

Livro e Leitura: narração de histórias infantis ou adultas, leituras dramatizadas, performances literárias, recitais poéticos. Podendo ser autores, declamadores, escritores, poetas, cordelistas, críticos literários, contadores de histórias, griôs, ilustradores.

Audiovisual: criação, desenvolvimento, exibição de conteúdo, design e/ou performance em audiovisual, animação, intervenção, videoarte, videocliques, sejam ficcionais ou documentais, e videogames; criação e produção de conteúdo específico artístico cultural audiovisual em geral e transmissão em tempo real, expostas tanto em meios virtuais, como plataformas de vídeo, redes sociais e outros, quanto em suportes tradicionais.

Cultura Digital: quaisquer manifestações artísticas executadas por meios eletrônicos, expostas tanto em meios virtuais, como plataformas de vídeo, redes sociais e outros, quanto em suportes tradicionais, podendo ser web art, as ilustrações digitais, as técnicas de videomapping e intervenções em quaisquer suportes.

Design: idealização, criação, desenvolvimento, configuração, concepção, elaboração e especificação de produtos nas demais interfaces, como designer gráfico, de produtos, cenários, luz, som, figurino etc. Exposição, apresentação e utilização de produtos de design e artesanato.

Moda: criação, desenvolvimento, concepção, elaboração de produtos de moda, vestuário e figurino, seja para exposição em feiras e eventos, seja para construção artística em peças, show, apresentações e espetáculos, em desfiles, exposições, intervenções.

Cultura Alimentar: exposição, degustação, coquetéis, "banquetagens" em feiras, eventos, shows, espetáculos, ações de produtos, in natura ou já manipulados, de cultura alimentar, tradicional e contemporânea, que são alimentos com influências históricas, ambientais e regionais, que se formou pelo conjunto de diferentes costumes e hábitos alimentares, constru-